



Alerta Legislação, nº 15, de 13 abr. a 18 abr. 2009

Boletim semanal produzido pela Biblioteca da Casa Civil

Obs.: Caso algum *link* não esteja disponível, consulte o Diário Oficial Eletrônico, por meio do seguinte endereço: http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home_1_0.aspx

Publicação DOU	LEGISLAÇÃO FEDERAL
17/04/09 Ed. Extra	<u>LEI Nº 11.925, DE 17.4.2009</u> Dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 17.4.2009</u> Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971. <u>DECRETO Nº 6.825 DE 17.4.2009</u> Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.
17/04/09	<u>DECRETO Nº 6.824 DE 16.4.2009</u> Altera o caput do art. 18 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, atualizando os valores referenciais para caracterização das situações de pobreza e extrema pobreza no âmbito do Programa Bolsa Família, previstos no art. 2º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. <u>DECRETO Nº 6.823 DE 16.4.2009</u> Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006. <u>DECRETO DE 16.4.2009</u> Convoca a 1ª Conferência Nacional de Comunicação - CONFECOM e dá outras providências. <u>DECRETO DE 16.4.2009</u> Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Oscar Niemeyer. <u>RESOLUÇÃO BACEN Nº 3.713, DE 16 DE ABRIL DE 2009</u> Dispõe sobre ajustes nos programas de investimento agropecuário com recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e autoriza a concessão de Linha Especial de Crédito (LEC) destinada à avicultura de corte e suinocultura em regime de parceria. <u>RESOLUÇÃO BACEN Nº 3.710, DE 16 DE ABRIL DE 2009</u> Dispõe sobre o repasse de recursos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) à Caixa Econômica Federal para aplicação no PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), de que trata a Medida Provisória nº 459, de 25 de março de 2009.
15/04/09	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 932, DE 14 DE ABRIL DE 2009</u> Adota tabelas de códigos a serem utilizadas na formalização da Escrituração Fiscal Digital (EFD) e nas emissões da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nas situações que especifica. <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 931, DE 14 DE ABRIL DE 2009</u> Altera a Instrução Normativa RFB nº 869, de 12 de agosto de 2008.
14/04/09	<u>LEI Nº 11.922, DE 13.4.2009</u> Dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera as Leis nos 11.124, de 16 de junho de 2005, 8.427, de 27 de maio de 1992, 11.322, de 13 de julho de 2006, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências. <u>MENSAGEM DE VETO</u> <u>LEI Nº 11.921, DE 13.4.2009</u> Altera a redação dos arts. 6º e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências. <u>ATO COTEPE/CONFAZ Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 2009</u> Aprova Manual da NF-e em contingência que dispõe sobre as especificações Técnicas dos processos



	de emissão de NF-e em contingência.
13/04/09 Ed. Extra	<u>DECRETO Nº 6.820 DE 13.4.2009</u> Dispõe sobre a composição e as competências do Comitê de Participação no Fundo Garantidor da Habitação Popular - CPFH Hab e sobre a forma de integralização de cotas no Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab. <u>DECRETO Nº 6.819 DE 13.4.2009</u> Regulamenta as Seções II, III e IV do Capítulo I da Medida Provisória no 459, de 25 de março de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências.
Publicação DOE	SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO
18/04/09	<u>DECRETO Nº 54.253, DE 17 DE ABRIL DE 2009</u> Autoriza a Secretaria da Educação a representar o Estado de São Paulo na celebração de convênios com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e municípios paulistas, tendo por objeto a aplicação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, nas escolas das redes públicas municipais, de forma integrada à rede pública estadual de ensino <u>DECRETO Nº 54.252, DE 17 DE ABRIL DE 2009</u> Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS <u>DECRETO Nº 54.251, DE 17 DE ABRIL DE 2009</u> Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS <u>DECRETO Nº 54.250, DE 17 DE ABRIL DE 2009</u> Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS <u>DECRETO Nº 54.249, DE 17 DE ABRIL DE 2009</u> Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS <u>DECRETO Nº 54.248, DE 17 DE ABRIL DE 2009</u> Altera a classificação institucional da Secretaria da Saúde <u>DECRETO Nº 54.246, DE 17 DE ABRIL DE 2009</u> Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Habitação.
17/04/09	<u>LEI COMPLEMENTAR Nº 1089, DE 16 DE ABRIL DE 2009</u> Altera a Lei complementar nº 980, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a reclassificação das Comarcas do Estado de São Paulo <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 1088, DE 16 DE ABRIL DE 2009</u> Dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Segurança Pública. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO (DIVISÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS) PORTARIA DPC - 5, DE 16-4-2009 Determina providências pelo Cartório Central e Setor de Arquivo de Armas desta Divisão, visando a uniformização do agendamento, recebimento, armazenamento e envio, perante o Exército Brasileiro, de armas de fogo para destruição DOE, 17/04/2009, p. 32 Fazenda. GABINETE DO SECRETÁRIO Resolução SF/APE - 325, de 15-4-2009 O Secretário da Fazenda Aprova os índices e observações do Comunicado nº 449 da Assessoria de Política Econômica de 15 de Abril de 2009, que fazem parte integrante desta Resolução. [...] DOE, 17/04/2009, p. 38 Fazenda. GABINETE DO SECRETÁRIO



	Resolução SF/APE - 326, de 15-4-2009 Dispõe sobre índices de reajustes de preços de contratos de serviços conforme o disposto no Decreto Estadual nº 48.326 de 12-12-03 e Resolução da Casa Civil nº 79 de 12-12-03 DOE, 17/04/2009, p. 38 Procuradoria Geral do Estado. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO (CENTRO DE ESTUDOS) PORTARIA GPC/CE - 8, DE 16-4-2009 Disciplina a reposição de valores ao Fundo Especial de Despesas do Centro de Estudos DOE, 17/04/2009, p. 92
16/04/09	<u>DECRETO Nº 54.241, DE 15 DE ABRIL DE 2009</u> Convoca a II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá providências correlatas Fazenda. GABINETE DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SF - 28, DE 14-4-2009 Aprova, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Programa de Capacitação para o ano de 2009 e estabelece diretrizes para sua execução DOE, 16/04/2009, p. 11 Procuradoria Geral do Estado. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO PGE - 26, DE 15-4-2009 Dispõe sobre a implantação do Sistema PGE.net na Procuradoria Geral do Estado DOE, 16/04/2009, p. 35 Ensino Superior. FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO PORTARIA FAMERP - 94, DE 26-9-2007 Organiza a Diretoria Adjunta de Pesquisa, prevista no inciso IV do artigo 59 do Regimento da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto e dá providências correlatas DOE, 16/04/2009, p. 41 Ensino Superior. FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO PORTARIA FAMERP - 13, DE 1-4-2009 Organiza a Diretoria Geral, prevista no artigo 57 do Regimento da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, aprovado pelo Decreto nº 43.962, de 26 de abril de 1999 e dá providências correlatas DOE, 16/04/2009, p. 42 Defensoria Pública do Estado. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 14-4-2009 Regulamenta a atuação de Defensores Públicos no Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar na Capital DOE, 16/04/2009, p. 51
15/04/09	<u>DECRETO Nº 54.240, DE 14 DE ABRIL DE 2009</u> Regulamenta a aplicação do artigo 6º da Lei Complementar nº 105, de 10-01-2001, relativamente à requisição, acesso e uso, pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de dados e informações referentes a operações de usuários de serviços das instituições financeiras e das entidades a ela equiparadas <u>DECRETO Nº 54.239, DE 14 DE ABRIL DE 2009</u> Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e dá outras providências <u>DECRETO Nº 54.235, DE 14 DE ABRIL DE 2009</u> Dispõe sobre a transferência do Núcleo de Observação Criminológica, do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria da Administração Penitenciária, e dá providências correlatas. Segurança Pública. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO PORTARIA DETRAN - 709, DE 9-4-2009 Relaciona e indica condutores notificados no mês de abril de 2009, consoante exigência prevista na Portaria Detran nº 767, de 2006 DOE, 15/04/2009, p. 12



14/04/09	<u>DECRETO Nº 54.230, DE 13 DE ABRIL DE 2009</u> Fixa o Quadro de Pessoal da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP <u>DECRETO Nº 54.229, DE 13 DE ABRIL DE 2009</u> Regulamenta a Lei nº 13.122, de 7 de julho de 2008, que dispõe sobre o tratamento simplificado e diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte, nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta. <u>DECRETO Nº 54.228, DE 13 DE ABRIL DE 2009</u> Dispõe sobre o Fundo de Aval do Estado de São Paulo, instituído pela Lei nº 10.016, de 29 de junho de 1998. <u>DECRETO Nº 54.227, DE 13 DE ABRIL DE 2009</u> Dispõe sobre o regulamento da Lei nº 12.187, de 5 de janeiro de 2006, que autorizou a instituição do Programa ME COMPETITIVA. Ministério Público. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ATO NORMATIVO Nº 584/2009-PGJ, de 07 de abril de 2009. (Pt. nº 33.032/09) Disciplina a concessão e utilização de adiantamentos no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo. DOE, 14/04/2009, p. 35
Publicação DOE - Legislativo	SÃO PAULO - PODER LEGISLATIVO
18/04/09	MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 537, DE 2008 Mensagem nº 29/09, do Sr. Governador do Estado (<i>ver íntegra em anexo</i>) 18/04/09 VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 402, DE 2008 Mensagem nº 28/09 do Sr. Governador do Estado (<i>ver íntegra em anexo</i>) 18/04/09
Publicação DOE - Cidade	SÃO PAULO - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
16/04/09	<u>DECRETO Nº 50.574, DE 15 DE ABRIL DE 2009</u> Regulamenta a Lei nº 14.874, de 5 de janeiro de 2009, que confere nova normatização ao Conselho Municipal de Cultura. <u>DECRETO Nº 50.573, DE 15 DE ABRIL DE 2009</u> Estabelece procedimentos a serem observados pelas chefias na hipótese de o servidor público municipal, em razão de faltas reiteradas ao serviço ou de uso de substâncias psicoativas, ocasionar prejuízo à eficiência e ao bom andamento dos trabalhos em sua unidade.
15/04/09	<u>DECRETO Nº 50.568, DE 14 DE ABRIL DE 2009</u> Dispõe sobre a alteração da lotação e da denominação dos cargos de provimento em comissão que específica, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.
14/04/09	<u>DECRETO Nº 50.567, DE 13 DE ABRIL DE 2009</u> Regulamenta a Lei nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.888, de 19 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo, bem como cria o Comitê Executivo "Zona Leste".

Caso não haja interesse em continuar recebendo este informativo, favor encaminhar solicitação de cancelamento para ccivil@sp.gov.br ou pelos telefones 2193-8144 ou 8107.

Maria Isa de Aquino Sousa
mariaisa@sp.gov.br
Casa Civil do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
(11) 2193-8107 e 8144
ccivil@sp.gov.br
Izabel C. Filgueiras de Almeida - icalmeida@sp.gov.br
Marcelo Conti - mconti@sp.gov.br



ANEXOS

MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 402, DE 2008

Mensagem nº 28/09 do Sr. Governador do Estado

São Paulo, 17 de abril de 2009

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de lei nº 402, de 2008, aprovado por essa nobre Assembleia, conforme Autógrafo nº 28.281.

De iniciativa parlamentar, a propositura objetiva designar "Jaime Simões Fontes" o acesso localizado no Km 380,540 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, no Município de Duartina.

Não obstante os méritos da pessoa homenageada, realçados na justificativa que acompanha a proposta, vejo-me compelido a negar assentimento à medida.

Consoante se depreende das informações prestadas pelo Departamento de Estradas de Rodagens - DER, que se manifestou contrariamente ao projeto, a Lei nº 13.168, de 23 de julho de 2008, já outorgou a denominação "Manoel Domingues" ao dispositivo de acesso localizado no Km 380,540 da Rodovia SP 294, em Duartina, não se justificando, porque contraria o interesse público, a troca imotivada do patronímico.

Expostos os motivos que me induzem a vetar, totalmente, o Projeto de lei nº 402, de 2008, restituo o assunto ao oportuno exame dessa ilustre Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

José Serra - GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Barros Munhoz,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

DO Legislativo, 18/04/2009, p. 42

MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 537, DE 2008

Mensagem nº 29/09, do Sr. Governador do Estado

São Paulo, 17 de abril de 2009

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, resolvo vetar, parcialmente, o Projeto de lei nº 537, de 2008, aprovado por essa nobre Assembleia, conforme Autógrafo nº 28.262.

De origem parlamentar, a propositura institui o "Dia do Combate à Intolerância Religiosa", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Não obstante os elevados desígnios do legislador, realçados na justificativa que acompanha a proposta, vejo-me compelido a fazer recair o veto sobre o § 2º do artigo 1º e o artigo 2º do projeto, pelas razões a seguir enunciadas. Consoante decorre da regra inscrita no § 2º do artigo 1º, o Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, como parte das atividades concernentes à data, deverá publicar material acerca do tema, além de promover debates e eventos em escolas estaduais e outros espaços públicos. Comporta ressaltar, no entanto, que o dispositivo impugnado trata, em essência, de matéria de natureza tipicamente administrativa, vinculada à organização e ao funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública, que se insere, pois, no campo da competência privativa do Governador do Estado (artigo 47, incisos II, XIV e XIX, da Constituição do Estado), a quem pertence, com exclusividade, a iniciativa da lei, quando necessária.

Com efeito, em tema, conplemente à organização, funcionamento e atribuições de órgãos que integram a Administração Pública, a implementação da providência está reservada ao Governador do Estado, a quem cabe dispor, privativamente, sobre essas matérias, seja por meio de decreto, nas hipóteses previstas no artigo 84, inciso VI, letra "a", da Constituição Federal, seja exercendo a prerrogativa de deflagrar o respectivo processo legislativo, quando necessária a edição da lei para concretizar a medida, nos termos do artigo 61, § 1º, inciso II, letra "e", da mesma Carta Política.

Deste modo, verifica-se que a proposição, no dispositivo refutado, invade competência conferida privativamente ao Chefe do Poder Executivo e, em consequência, viola o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 5º, "caput", da Constituição do Estado.

Em face da inconstitucionalidade que macula a regra contida no § 2º do artigo 1º da propositura, o artigo 2º, em virtude de seu caráter acessório, também é inconstitucional, por via de arrastamento ou atração.

Com efeito, firmou o Supremo Tribunal Federal a tese de que a declaração de inconstitucionalidade de uma norma afeta o sistema normativo dela dependente, bem como se estende a normas subsequentes, porque ocorre o fenômeno da inconstitucionalidade "por arrastamento" ou "por atração" (ADI 2895/AL).

Expostas, nesses termos, as razões que me induzem a vetar, parcialmente, o Projeto de lei nº 537, de 2008, devolvo a matéria ao reexame dessa Casa Legislativa.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

José Serra - GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Barros Munhoz,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.



DO Legislativo, 18/04/2009, p. 42
